



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Vitoriano Soares Barbosa, s/n, - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2021 CTP-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA REMUNERADA DO IFCE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Baturité, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 189/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 01 de março de 2021, edição 39, seção 2, página 31, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria Remunerada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Baturité.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do *campus* Baturité para atuar na **MONITORIA REMUNERADA DO IFCE 2021 - 2022**

2. DA MONITORIA

2.1. São objetivos da monitoria do IFCE:

- a) favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
- b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;
- e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- f) despertar o interesse pela docência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

3.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO I).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Somente poderá se candidatar a uma vaga na monitoria remunerada o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

- a) estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
- b) ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor e nele ter sido aprovado com média igual ou superior a **8,0 (oito)**;
- c) ter disponibilidade para atuar como monitor na disciplina para a qual se inscreveu;
- d) não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste edital;
- e) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- f) não estar respondendo a processos disciplinares;
- g) ter disponibilidade de **16 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos **concomitantes e subsequentes**) ou de **12 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos **técnicos integrados ao ensino médio**) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
- h) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.

4.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste Edital (ANEXO II);
- b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
- c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
- d) declaração de veracidade de informações assinada, confirmando ter disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu; não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição; não desistiu de atuar como bolsista de monitoria anteriormente e não foi monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital (ANEXO III);
- e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.

4.3. Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos e, para disciplinas de cursos de graduação, somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.

4.4. O estudante só poderá se inscrever e atuar em um componente curricular ofertado no curso em que ele próprio esteja matriculado.

4.5. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, se as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela direção-geral do *campus*.

5.2. Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.

5.3. Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.

5.4. Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,5 (sete e meio), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 8,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.

5.5. A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

5.6. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior nota na prova específica;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) participação em monitoria voluntária;
- d) idade mais elevada.

5.7. Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.

6.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

6.2.1 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.2.2 O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.

6.2.3 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário, desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.

6.3. O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

6.4. Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e caso haja candidato classificável para esse componente curricular, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no Edital.

6.4.1. O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade para recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste Edital.

6.4.2. Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo à ordem decrescente da lista de classificáveis.

6.5. Não havendo classificado ou classificável para determinado componente curricular, o recurso remanescente deste referido componente deverá ser destinado prioritariamente a monitor classificável que esteja atuando como voluntário em outro componente curricular do mesmo *campus*, obedecendo à classificação do componente no edital de seleção dos docentes.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e enviá-lo devidamente preenchido e assinado ao endereço de e-mail e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO I).

7.2. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser enviado pelo interessado até às 23h:59min.

7.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.

7.4. Da análise e da decisão não cabe nova interposição de recurso.

8. DAS VAGAS

8.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Curso	Componente curricular	Turno	Quantidade de vagas
Licenciatura em Letras	Língua Latina - Latim II	-	01
Curso	Componente Curricular	Turno	Quantidade de vagas
Tecnologia em Gastronomia	Gastrotecnia	-	01

9. DA BOLSA DE MONITORIA

9.1. O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de **R\$ 419,60** (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), e a quantidade de parcelas será de **05** (cinco) parcelas a serem pagas.

9.2. O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.

9.3. A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no *campus* pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.

9.4. Uma vez selecionado, **o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa**, sob pena de ser desligado da monitoria e ter que devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.

9.5. O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, a seu próprio pedido. Também poderá ser desligado a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.

9.5.1. Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste *campus* que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ANEXO X).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

10.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.

10.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Trabalho elaborado pelo professor orientador.

10.3. São atribuições do monitor:

- participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
- auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e no esclarecimento de dúvidas;
- prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Trabalho da disciplina;

- f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);
- g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
- i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
- j) coletar a assinatura de seu professor orientador, no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI), e entregar esse documento ao coordenador do curso;
- k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- l) comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO X);

11. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

11.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

- a) o exercício de tarefas técnico-administrativas;
- b) a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
- c) o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
- d) a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- e) a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

12.1. O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:

- a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
- b) apresentar, à gestão máxima de Ensino no *campus* e à coordenação de curso, o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- e) informar mensalmente, à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- f) apresentar, à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
- g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX);

h) apresentar semestralmente, ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;

i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

13.1. A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.

13.2. Para fins de pagamento das bolsas, no Termo de Acordo deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista.

13.3. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.

13.3.1. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:

- a) trancamento da matrícula;
- b) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital;
- c) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- d) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.

13.3.2. No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.

13.3.3. É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.

13.4. A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:

- a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais;
- b) os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.

13.4.1. A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.

13.4.2. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.

13.5. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

13.6. O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI) ou em sistema eletrônico, quando elaborado pelo *campus*.

14. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

14.1. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) a frequência (ANEXO VI);

- b) as fichas de atendimento de monitoria (ANEXO VII) e a avaliação semestral (ANEXO VIII);
- c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
- d) outros aspectos relevantes para a atividade.

14.2. O *campus* expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores e estabelecidos para avaliação.

14.3. A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

15. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

15.1. O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor (ANEXO VIII) acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO IX).

15.2. O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de Ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de Ensino no *campus*.

16.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

16.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.

16.4. Qualquer inexactidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

16.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Baturité, 01 de julho de 2021 .

Lourival Soares de Aquino Filho

Diretor-Geral
IFCE - *campus* Baturité



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Soares de Aquino Filho, Diretor Geral do Campus Baturité**, em 01/07/2021, às 09:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3210258&infra_siste...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **2758916** e o código CRC **677E4253**.

EDITAL N° 5/2021 CTP-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA REMUNERADA DO IFCE

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	Gabinete	01/jul/2021	Site Oficial do <i>campus</i> Baturité @ifcebaturiteoficial	-
Período para impugnação do Edital	Público	02/jul/2021	Via e-mail selecao.baturite@ifce.edu.br	Até às 23:59
Inscrições	Candidato	05/jul/2021 a 09/jul/2021	Link para acesso ao edital: https://linktr.ee/ifcebaturite E-mail para envio da documentação para inscrição: selecao.baturite@ifce.edu.br	Das 07:00 de 05/jul às 23:59 de 09/jul
Divulgação das inscrições deferidas	Comissão Avaliadora	12/jul/2021	Site Oficial do <i>campus</i> Baturité @ifcebaturiteoficial	-
Interposição de recursos	Candidato	02/ago/2021	selecao.baturite@ifce.edu.br	Das 07:00 às 14:00
Resultado da interposição de recursos	Comissão Avaliadora	03/ago/2021	Site Oficial do <i>campus</i> Baturité @ifcebaturiteoficial	-
Homologação e divulgação da listagem final das inscrições deferidas	Comissão Avaliadora	04/ago/2021	Site Oficial do <i>campus</i> Baturité @ifcebaturiteoficial	-
Prova específica (de forma remota e síncrona)	Comissão Avaliadora	06/ago/2021	<i>Google Meet</i> (link a ser disponibilizado depois)	Das 08:00 às 11:00
Divulgação do resultado preliminar	Comissão Avaliadora	10/jul/2021	Site Oficial do <i>campus</i> Baturité @ifcebaturiteoficial	Até às 23:59
Interposição de recursos	Candidato	11/jul/2021	selecao.baturite@ifce.edu.br	Até às 23:59
Análise de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	12/jul/2021	-	-
Divulgação do Resultado final	Comissão Avaliadora	13/jul/2021	Site Oficial do <i>campus</i> Baturité @ifcebaturiteoficial	Até às 23:59
Assinatura e entrega do termo de acordo	Professor-orientador e estudante-monitor	16/ago/2021	Meio eletrônico. E-mail para envio da documentação:	A definir pelo



EDITAL Nº 5/2021 CTP-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA REMUNERADA DO IFCE

	convocado		monitoria.ifce.baturite@gmail.com Com cópia para a coordenação do curso.	orientador
Reunião para orientações	DENS, CTP, professor-orientador e estudante-monitor convocado	17/ago/2021	Google Meet: meet.google.com/jyk-gagt-yoj	16:00
Execução do plano de monitoria (início das atividades)	Professor-orientador e estudante-monitor	17/ago/2021	E-mail; WhatsApp; Google Meet; Google Classroom; Outros meios	A definir pelo orientador e monitor



EDITAL Nº 5/2021 CTP-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA REMUNERADA DO IFCE

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Monitoria:

☐ Com Bolsa

☐ Voluntária

Campus:

--

Aluno(a):

Matrícula:

--	--

E-mail:

Telefone:

--	----------------------

Curso:

Período em que está matriculado:

--	--

Componente curricular em que foi aprovado e deseja ser monitor:

--

Já foi monitor antes?

☐ Não

☐ Sim, no ano de _____

☐ Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 76/2019 e o Edital Nº 05/2021

Baturité - CE, ____ de _____ de 202 ____

Nome completo do(a) aluno(a)

Este documento deve ser preenchido e enviado para seleção.baturite@ifce.edu.br até a data limite (09/jul/2021) prevista no cronograma (ANEXO I) deste edital.



EDITAL Nº 5/2021 CTP-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA REMUNERADA DO IFCE

ANEXO III
D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, estudante
do curso _____, sob matrícula _____, declaro que:

- a) estou ciente de que, caso eu esteja atuando como bolsistas de outras atividades, que não na monitoria, deverei no ato da assinatura do Termo de Acordo, apresentar comprovação de que solicitei desligamento seja de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;
- b) no ato da assinatura do Termo de Acordo, não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo, tendo em vista ter formalizado a solicitação de desligamento;
- c) estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não poderei receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;
- d) tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (**graduação, técnico concomitante e subsequente** – 16h semanais; **técnico integrado** – 12h semanais);
- e) não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital.

Baturité - CE, ____ de _____ de 202 ____

Nome completo do(a) aluno(a)



EDITAL Nº 5/2021 CTP-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA REMUNERADA DO IFCE

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, *campus* _____

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) sob o número _____ no curso _____ turno _____, semestre _____, venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto a _____ do processo seletivo previsto no Edital Nº 05/2021 para concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de motivos:

Baturité - CE, ____ de _____ de 202 ____

Nome completo do(a) aluno(a)

Este documento deve ser preenchido e enviado para seleção.baturite@ifce.edu.br até a data limite (02/ago/2021) prevista no cronograma (ANEXO I) deste edital.



EDITAL Nº 5/2021 CTP-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA REMUNERADA DO IFCE

ANEXO V

TERMO DE ACORDO Nº ____/202 ____

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____ do campus
_____, sob a matrícula _____, com telefone () _____,
e-mail _____ e conta corrente _____,
agência do banco _____, concordo em participar da Seleção de
Monitoria do IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.
4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de 17/ago/2021 a 23/dez/2021.
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de _____ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O valor da bolsa de monitoria será de **R\$ 419,60** (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do campus assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Baturité - CE, ____ de _____ de 202 ____

Assinatura do professor-orientador

Nome completo do estudante-monitor

Assinatura do gestor máximo de Ensino no *campus*

Testemunha 1:

Nome:

RG:

Assinatura

Testemunha 2:

Nome:

RG:

Assinatura

Este documento deve ser preenchido e enviado para monitoria.ifce.baturite@gmail.com e com cópia para a coordenação do curso na data limite (17/ago/2021) prevista no cronograma (ANEXO I) deste edital.



EDITAL Nº 5/2021 CTP-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA REMUNERADA DO IFCE

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Mês/ano:

Monitoria:

_____/202 ____	() Com bolsa () Voluntária
----------------	------------------------------

Estudante-monitor:

Matrícula:

--	--

Curso:

Componente Curricular:

--	--

Professor-orientador: assinatura do(a) orientador(a)

--

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE		Nome do monitor ou rubrica.
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							

10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Baturité - CE, ____ de _____ de 202 ____

Assinatura do professor-orientador

Este documento deve ser preenchido e enviado para o e-mail do professor-orientador, mensalmente, no início de cada mês, durante a vigência do programa de monitoria.

Este documento deve ser assinado pelo professor-orientador e enviado para monitoria.ifce.baturite@gmail.com e com cópia para a coordenação do curso, mensalmente, no início de cada mês, durante a vigência do programa de monitoria.



EDITAL Nº 5/2021 CTP-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA REMUNERADA DO IFCE

ANEXO VII

FICHA DE ATENDIMENTO DO ESTUDANTE-MONITOR

Mês/ano:

Monitoria:

_____/202 ____	() Com bolsa () Voluntária
----------------	------------------------------

Estudante-monitor:

Matrícula:

--	--

Curso:

Componente Curricular:

--	--

Professor-orientador: assinatura do(a) orientador(a)

--

Nº	NOME COMPLETO (estudante atendido)	DATA	HORÁRIO
1			Das ____ às ____
2			Das ____ às ____
3			Das ____ às ____
4			Das ____ às ____
5			Das ____ às ____
6			Das ____ às ____
7			Das ____ às ____
8			Das ____ às ____
9			Das ____ às ____
10			Das ____ às ____

11			Das ____ às ____
12			Das ____ às ____
13			Das ____ às ____
14			Das ____ às ____
15			Das ____ às ____
16			Das ____ às ____
17			Das ____ às ____
18			Das ____ às ____
19			Das ____ às ____
20			Das ____ às ____
21			Das ____ às ____
22			Das ____ às ____
23			Das ____ às ____
24			Das ____ às ____
25			Das ____ às ____
26			Das ____ às ____
27			Das ____ às ____
28			Das ____ às ____
29			Das ____ às ____
30			Das ____ às ____
31			Das ____ às ____
32			Das ____ às ____
33			Das ____ às ____
34			Das ____ às ____
35			Das ____ às ____
36			Das ____ às ____
37			Das ____ às ____
38			Das ____ às ____

39			Das ____ às ____
40			Das ____ às ____
41			Das ____ às ____
42			Das ____ às ____
43			Das ____ às ____
44			Das ____ às ____
45			Das ____ às ____
46			Das ____ às ____
47			Das ____ às ____
48			Das ____ às ____
49			Das ____ às ____
50			Das ____ às ____

Baturité - CE, ____ de _____ de 202 ____

Assinatura do professor-orientador

Este documento deve ser preenchido e enviado para o e-mail do professor-orientador, mensalmente, no início de cada mês, durante a vigência do programa de monitoria.

Este documento deve ser assinado pelo professor-orientador e enviado para monitoria.ifce.baturite@gmail.com e com cópia para a coordenação do curso, mensalmente, no início de cada mês, durante a vigência do programa de monitoria.



EDITAL Nº 5/2021 CTP-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA REMUNERADA DO IFCE

ANEXO VIII
RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

CAMPUS BATURITÉ

Monitoria: () Com bolsa () Voluntária

Estudante-monitor:

Matrícula:

--	--

Curso:

Componente curricular:

--	--

Professor-orientador:

--

Período da monitoria:

17/ago/2021 a 23/dez/2021

Horário das atividades da monitoria

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h – 9h					
9h – 10h					
10h – 11h					
11h – 12h					
13h – 14h					
14h – 15h					

15h – 16h					
16h – 17h					
17h – 18h					
18h – 19h					
19h – 20h					
20h – 21h					
21h – 22h					

OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).
- Elaboração de material didático complementar (ELAB).

1. Atividades desenvolvidas no período da monitoria:

--

2. Número de atendimentos em cada mês (observar a lista de atendimentos dos alunos assistidos pela monitoria):

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

3. Quanto à procura dos alunos aos atendimentos:

() Constante durante todo o período.

() Concentrou-se na véspera das avaliações.

4. Você conseguiu desenvolver suas atividades de monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?

() Sim.

() Não, pelo(s) seguinte(s) motivos:

5. Houve dificuldades no período de monitoria? Em caso afirmativo, cite-as.

--

6. Autoavaliação do Monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

7. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:

--

8. Quanto à orientação recebida pelo professor orientador

() Excelente	() Suficiente	() Adequada às necessidades	() Não houve
---------------	----------------	------------------------------	---------------

9. Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:

--

Baturité - CE, ____ de _____ de 202 ____

Nome completo do estudante-monitor

Baturité - CE, ____ de _____ de 202 ____

Assinatura do professor-orientador

Este documento deve ser preenchido e enviado para o e-mail do professor-orientador ao término do plano de monitoria.

Este documento deve ser assinado pelo professor-orientador e enviado para monitoria.ifce.baturite@gmail.com e com cópia para a coordenação do curso até a data limite 26/jan/2022.



EDITAL Nº 5/2021 CTP-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA REMUNERADA DO IFCE

ANEXO IX
AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR-ORIENTADOR

CAMPUS BATURITÉ

Monitoria: () Com bolsa () Voluntária

Curso:

Componente curricular:

--	--

Professor-orientador:

--

Estudante-monitor:

--

Período da monitoria:

21/08/2020 a 18/12/2020

1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o plano de monitoria?

() Sim.

() Não.

Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:

2. Avaliação do Monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				

Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

3. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento do componente curricular e ao aproveitamento dos alunos:

--

4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:

--

5. Avaliação final do monitor:

--

6. Recomenda o monitor para atuar novamente?

☐ Sim.	☐ Não. Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.
-------------------------------	---

7. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

--

Baturité - CE, ____ de _____ de 202 ____

Assinatura do professor-orientador

Baturité - CE, ____ de _____ de 202 ____

Assinatura do coordenador de curso

Este documento deve ser assinado pelo professor-orientador e enviado para monitoria.ifce.baturite@gmail.com e com cópia para a coordenação do curso até a data limite 26/jan/2022.



EDITAL Nº 5/2021 CTP-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA REMUNERADA DO IFCE

ANEXO X
TERMO DE DESLIGAMENTO Nº ____/202 ____

Senhor Coordenador _____
Eu, _____, aluno(a) regularmente
matriculado(a) no curso _____, do *campus* _____,
monitor(a) do componente curricular _____, do
curso _____ sob a orientação e supervisão do professor-
orientador _____, venho solicitar o meu desligamento da
atividade de monitoria do componente curricular acima citado, a partir de ____/____/____,
pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Baturité - CE, ____ de _____ de 202 ____

Nome completo do(a) aluno(a)

Ciente.

Em ____, de _____ de 202 ____

Assinatura do professor-orientador

Ao Senhor Chefe de Ensino do *campus* para registro e procedimentos cabíveis.

Em ____, de _____ de 202 ____

Assinatura do(a) coordenador(a) de curso